

vas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente, constante do Processo nº SEI-2025-24000301.

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

RESOLUÇÃO Nº 003/2025/SMGP.SERH

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS E SALARIAL DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.468/2025.

O Secretário Executivo de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Modernização e Gestão de Pessoal, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.468/2025, aprova a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art.1º. Ficam instituídas as novas tabelas de vencimento e salário dos servidores públicos municipais com o reajuste salarial, conforme o Anexo I, a qual será disponibilizada no portal do servidor, a partir desta publicação. Concedido pela Lei Municipal nº. 4.468/2025, art. 1º, inciso I, ao qual se refere a aplicação de 5,06 % (cinco inteiros e seis por cento).

Parágrafo único. Aplica-se o disposto nesta resolução aos inativos e pensionistas com direito à paridade de vencimentos.

Art.2º. Fica reajustado a bolsa auxílio dos estagiários, seguindo os parâmetros legais de aumento, de acordo com os índices salariais instituídos.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão através de dotações orçamentárias próprias e suplementadas se necessário.

ANGRA DOS REIS, 28 DE ABRIL DE 2025.

ANDERSON MARINHO DE ALCANTARA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS

LEI 4.468/2025 (BO 2111 - PAG.26)
PASSAIDO A VIGORAR EM MAR/2025



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Modernização e Gestão de Pessoal
Secretaria Executiva de Recursos Humanos

TABELA SALARIAL MAR/2025
NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR
Índice de Reajuste : 5,06% (5,06% em 01/03/25)
(Aplicado sobre a tabela vigente em SET/2024)

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
103	1.540,86	1.712,05	1.759,97	1.809,26	1.859,92	1.911,99	1.965,53	2.020,58	2.077,16	2.135,32	2.195,12	2.256,57	2.319,74	2.384,70	2.451,48	2.520,12	2.590,69	2.663,23	2.737,79
104	1.818,55	2.020,59	2.077,18	2.135,34	2.195,14	2.256,58	2.319,76	2.384,71	2.451,50	2.520,13	2.590,70	2.663,24	2.737,80	2.814,49	2.893,28	2.974,29	3.057,59	3.143,19	3.231,21
105	2.146,28	2.384,72	2.451,51	2.520,14	2.590,71	2.663,26	2.737,81	2.814,49	2.893,29	2.974,31	3.057,59	3.143,20	3.231,21	3.321,69	3.414,69	3.510,29	3.608,60	3.709,63	3.813,49
106	2.533,01	2.814,47	2.893,25	2.974,25	3.057,55	3.143,15	3.231,15	3.321,65	3.414,64	3.510,25	3.608,54	3.709,58	3.813,45	3.920,22	4.030,00	4.142,82	4.258,84	4.378,09	4.500,67
107	2.989,47	3.321,60	3.414,60	3.510,23	3.608,51	3.709,56	3.813,41	3.920,18	4.029,95	4.142,79	4.258,80	4.378,04	4.500,64	4.626,66	4.756,19	4.889,36	5.026,25	5.166,99	5.311,69
108	3.392,66	3.769,56	3.875,11	3.983,62	4.095,17	4.209,83	4.327,71	4.448,88	4.573,46	4.701,49	4.833,15	4.968,46	5.107,59	5.250,60	5.397,61	5.548,76	5.704,11	5.863,85	6.028,01

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
203	3.528,36	3.920,34	4.030,12	4.142,95	4.258,97	4.378,22	4.500,81	4.626,83	4.756,40	4.889,57	5.026,46	5.167,21	5.311,88	5.460,64	5.613,53	5.770,69	5.932,27	6.098,38	6.269,14
204	4.164,14	4.626,76	4.756,31	4.889,50	5.026,39	5.167,13	5.311,83	5.460,56	5.613,45	5.770,63	5.932,21	6.098,30	6.269,07	6.444,60	6.625,04	6.810,54	7.001,24	7.197,27	7.398,78

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
300	4.537,18	5.041,26	5.182,43	5.327,52	5.476,71	5.630,02	5.787,69	5.949,74	6.116,33	6.287,58	6.463,64	6.644,63	6.830,67	7.021,93	7.218,54	7.420,69	7.628,43	7.842,05	8.061,62
301	-	5.949,85	6.116,44	6.287,70	6.463,74	6.644,75	6.830,79	7.022,06	7.218,68	7.420,79	7.628,57	7.842,17	8.061,75	8.287,51	8.519,54	8.758,08	9.003,32	9.255,41	9.514,56
302	-	7.022,07	7.218,70	7.420,82	7.628,99	7.842,19	8.061,78	8.287,53	8.519,56	8.758,10	9.003,33	9.255,44	9.514,59	9.780,99	10.054,87	10.336,41	10.625,82	10.923,34	11.229,20

LEI 4.468/2025 (BO 2111 - PAG. 26)
PASSANDO A VIGORAR EM MAR/2025

ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA

Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Higiene Dental

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
700	4.032,44	4.480,42	4.605,88	4.734,83	4.867,40	5.003,69	5.143,81	5.287,81	5.435,88	5.588,08	5.744,55	5.905,40	6.070,75	6.240,73	6.415,47	6.595,12	6.779,78	6.969,61	7.164,78
701	-	5.286,91	5.434,94	5.587,13	5.743,54	5.904,38	6.069,67	6.239,64	6.414,35	6.593,96	6.778,61	6.968,39	7.163,50	7.364,10	7.570,28	7.782,25	8.000,16	8.224,17	8.454,41
800	4.758,99	5.287,72	5.435,79	5.587,99	5.744,47	5.905,30	6.070,66	6.240,61	6.415,36	6.595,01	6.779,65	6.969,48	7.164,66	7.365,25	7.571,50	7.783,49	8.001,45	8.225,47	8.455,78
801	-	6.239,53	6.414,21	6.593,82	6.778,47	6.968,26	7.163,36	7.363,96	7.570,14	7.782,10	8.000,01	8.224,01	8.454,27	8.690,98	8.934,36	9.184,50	9.441,65	9.706,04	9.977,82

Enfermeiro Gerente e Cirurgião Dentista

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
900	9.076,83	10.085,30	10.367,68	10.658,00	10.956,42	11.263,18	11.578,57	11.902,79	12.236,06	12.578,66	12.930,86	13.292,94	13.665,12	14.047,76	14.441,11	14.845,44	15.261,11	15.688,43	16.127,70
901	-	11.900,65	12.233,86	12.576,41	12.928,55	13.290,55	13.662,68	14.045,25	14.438,49	14.842,79	15.258,41	15.685,64	16.124,82	16.576,34	17.040,47	17.517,62	18.008,09	18.512,35	19.030,69
902	-	14.042,76	14.436,01	14.840,19	15.255,72	15.682,88	16.121,99	16.573,41	17.037,47	17.514,52	18.004,92	18.509,08	19.027,32	19.560,09	20.107,78	20.670,78	21.249,58	21.844,53	22.456,17

Médico

REF	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1000	13.615,27	15.127,84	15.551,51	15.986,96	16.434,59	16.894,77	17.367,82	17.854,13	18.354,03	18.867,94	19.396,22	19.939,33	20.497,64	21.071,55	21.661,58	22.268,09	22.891,60	23.532,56	24.191,48
1001	-	17.850,96	18.350,79	18.864,63	19.392,84	19.935,83	20.494,03	21.067,89	21.657,77	22.264,18	22.887,57	23.528,43	24.187,24	24.864,48	25.560,67	26.276,36	27.012,11	27.768,46	28.545,96
1002	-	21.064,15	21.653,95	22.260,34	22.883,53	23.524,29	24.182,98	24.860,08	25.556,18	26.271,75	27.007,38	27.763,55	28.540,93	29.340,09	30.161,61	31.006,14	31.874,31	32.766,80	33.684,26

TABELA DA SAÚDE POR ESPECIALIDADE

Médico e Cirurgião Dentista

CLASSE	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
2000	7.398,55	8.220,53	8.450,74	8.687,35	8.930,58	9.180,62	9.437,82	9.701,95	9.973,58	10.252,87	10.539,95	10.835,07	11.138,45	11.450,33	11.770,93	12.100,53	12.439,33	12.787,64	13.145,68
2001	-	9.702,12	9.973,79	10.253,04	10.540,11	10.835,26	11.138,63	11.450,53	11.771,14	12.100,72	12.439,54	12.787,86	13.145,91	13.514,03	13.892,40	14.281,37	14.681,27	15.092,35	15.514,92
2002	-	11.450,56	11.771,19	12.100,76	12.439,57	12.787,89	13.145,95	13.514,05	13.892,44	14.281,43	14.681,30	15.092,40	15.514,97	15.949,37	16.395,97	16.855,06	17.326,99	17.812,15	18.310,91

TABELA DO MAGISTÉRIO

CARGO	INICIAL	400	401	402
DOCENTE I	3.528,36	3.920,34	4.626,76	5.460,56

CARGO	INICIAL	600	601	602
DOC II/ MG-MD - 18H	-	4.537,13	5.354,86	6.319,85
DOC II/ MG-MD - 24H	5.444,60	6.049,51	7.139,81	8.426,49
PEDAG - 16H	-	4.033,01	4.759,86	5.617,64
PEDAG - 20H	4.537,18	5.041,26	5.949,85	7.022,07

CARGO	INICIAL	500	501	502
MG-3	-	3.920,34	4.626,76	5.460,56

LEI 4.468/2025 (BO 2111 - PAG. 26)
PASSANDO A VIGORAR EM MAR / 2025

TABELA DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS

CLASSE	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	10.135,28	11.250,18	11.565,16	11.888,99	12.221,89	12.564,10	12.915,89	13.277,54	13.649,32	14.031,48	14.424,37	14.828,26	15.243,46	15.670,27	16.109,03	16.560,08	17.023,77	17.500,44	17.990,46
II	-	13.275,19	13.646,91	14.029,01	14.421,83	14.825,64	15.240,77	15.667,50	16.106,19	16.557,16	17.020,77	17.497,34	17.987,28	18.490,91	19.008,66	19.540,90	20.088,06	20.650,52	21.228,72
III	-	15.664,72	16.103,34	16.554,24	17.017,76	17.494,27	17.984,11	18.487,66	19.005,33	19.537,46	20.084,51	20.646,88	21.225,01	21.819,32	22.430,26	23.058,31	23.703,94	24.367,65	25.049,97

TABELA ANALISTAS, AUDITORES, AGENTES FISCAIS E PROCURADORES

		CARREIRA						CLASSE			
		INICIAL	I	II	III	IV	ESPECIAL				
MEDIO	AGENTE FISCAL DE URBANISMO	7.866,09	9.016,70	10.069,81	10.939,58	12.217,25	13.663,13				
	AGENTE FISCAL FAZENDARIO	-	-	-	-	12.394,92	13.861,83				
	AGENTE FISCAL SANITARIO	7.125,07	8.167,31	9.121,20	9.909,03	11.066,35	12.376,02				
	VISTORIANTE	7.866,09	9.016,70	10.069,81	10.939,58	12.217,25	13.663,13				
	ANALISTA AMBIENTAL	13.595,23	16.796,67	18.056,43	19.410,67	20.963,52	22.745,41				
SUPERIOR	AUDITOR FISCAL	14.599,13	18.036,97	19.389,75	20.843,98	22.511,51	24.424,97				
	AUDITOR DE CONTROLADORIA	14.599,13	18.036,97	19.389,75	20.843,98	22.511,51	24.424,97				
	AUDITOR DE SERVIÇOS MÉDICOS	14.599,13	18.036,97	19.389,75	20.843,98	22.511,51	24.424,97				
	ESPECIALISTA SANITARIO	14.599,13	18.036,97	19.389,75	20.843,98	22.511,51	24.424,97				
	PROCURADOR JURIDICO	8.313,35	9.105,11	9.976,02	10.846,95	12.272,10	13.697,23				

TABELA DE AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

CLASSE	INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	6.441,83	7.157,54	7.357,95	7.563,97	7.775,76	7.993,49	8.217,32	8.447,39	8.683,91	8.927,07	9.177,04	9.433,98	9.698,13	9.969,67	10.248,84	10.535,80	10.830,81	11.134,06	11.445,83
II	-	8.447,33	8.683,86	8.927,02	9.176,96	9.433,91	9.698,06	9.969,61	10.248,76	10.535,74	10.830,74	11.133,99	11.445,75	11.766,22	12.095,68	12.434,36	12.782,53	13.140,44	13.508,37
III	-	9.969,55	10.248,68	10.535,65	10.830,65	11.133,91	11.445,66	11.766,14	12.095,58	12.434,27	12.782,41	13.140,32	13.508,25	13.886,50	14.275,33	14.675,03	15.085,93	15.508,33	15.942,57

LEI 4.468/2025 (BO 2111 - PAG. 26)
PASSANDO A VIGORAR EM MAR/2025

ESTAGIOS/ ABONOS/ COMISSONADOS/ FUNÇÕES GRATIFICADAS/ ACS

CARGOS COMISSONADOS	SE	CC-1	CC-2	CC-3	CT	AJ	ACI	FUNÇÃO GRATIFICADA	FG-1	FG-2	FG-3
	16.581,96	12.850,86	9.450,77	6.750,53	4.655,37	4.655,37	3.258,86		3.258,86	2.506,79	1.958,47

ABONO	
COMANDO DE TURMA	582,25
SUPERVISOR DE TURMA	992,85

ESTAGIARIOS

NÍVEL	80H	120H
MÉDIO	872,92	-
TECNICO	872,92	1.309,38
SUPERIOR	1.091,15	1.636,72

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

VALOR	3.303,98
-------	----------

LEI 4.468/2025 (BO 2111 - PAG.26)
PASSANDO A VIGORAR EM MAR/2025

TABELA DE GRATIFICAÇÕES/ PRODUTIVIDADES/ AUXÍLIOS - LEGAIS

LEGISLAÇÃO	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR
DECRETO 12777/2022	ADMINISTRATIVA	AUXÍLIO CAIXA	2.131,60
LEI 1666/2006	ADMINISTRATIVA	GRATIFICAÇÃO CPP - Presidente	7.227,12
LEI 1666/2006	ADMINISTRATIVA	GRATIFICAÇÃO CPP - Membro	4.988,88
LEI 4289/2023	ADMINISTRATIVA	COMISSÃO PREGAO - Presidente	2.506,79
LEI 4289/2023	ADMINISTRATIVA	COMISSÃO PREGAO - Membro	2.005,44
LEI 4326/2024	ADMINISTRATIVA	COMISSÃO/AGENTE/PREGOEIRO - Licitação	3.258,86
LEI 4326/2024	ADMINISTRATIVA	EQUIPE DE APOIO - Licitação	2.506,79
LEI 4326/2024	ADMINISTRATIVA	COMISSÃO ESPECIAL - Licitação	1.958,47
LEI 2122/2009	ADMINISTRATIVA	RISCO DE MORTE	533,90
LEI 4052/2022	ADMINISTRATIVA	GRATIFICAÇÃO SERV. ESPECIAIS - SERH	1.933,65
LEI 2.272/2009	DEFESA CIVIL	PLANTÃO PERMANENTE	1.282,03
LEI 4.297/2024	EDUCAÇÃO	GRA-A	1.629,43
LEI 4.297/2024	EDUCAÇÃO	GRA-B	1.466,49
LEI 4.297/2024	EDUCAÇÃO	GRA-C	1.319,84
LEI 4.297/2024	EDUCAÇÃO	GRA-D	1.187,85
LEI 4.297/2024	EDUCAÇÃO	GRD-A	3.258,86
LEI 4.297/2024	EDUCAÇÃO	GRD-B	2.932,97
LEI 4.297/2024	EDUCAÇÃO	GRD-C	2.639,68
LEI 4.297/2024	EDUCAÇÃO	GRD-D	2.375,71
LEI 4.297/2024	EDUCAÇÃO	GRO-TEC	1.958,47
LEI 4.297/2024	EDUCAÇÃO	GRA-TEC	979,24
LEI 4051/2022	SAÚDE	COMISSÕES TÉCNICAS - ADMINISTRATIVA E FISCAL	1.958,47
LEI 4101/2022	SAÚDE	GRATIF. ESPEC. DIR. TEC. MÉDICA	16.624,94
LEI 3091/2013	SAÚDE	GRATIF. RESPONSABILIDADE TÉCNICA	1.361,15
LEI 3089/2013	SAÚDE	PLANTÃO EXCEDENTE - TIPO 1 (Dia de Semana)	3.388,67
LEI 3089/2013	SAÚDE	PLANTÃO EXCEDENTE - TIPO 2 (Fim de Semana)	4.235,86
LEI 3089/2013	SAÚDE	PLANTÃO EXCEDENTE - TIPO 3 (Feriado Especial ¹⁵)	5.083,03
LEI 4245/2023	SAÚDE	PRODUTIVIDADE - FUNDAMENTAL/MÉDIO	254,12
LEI 4245/2023	SAÚDE	PRODUTIVIDADE - SUPERIOR (Dentista e Enfermeiro)	1.694,32
LEI 4245/2023	SAÚDE	PRODUTIVIDADE - SUPERIOR ESF (Médico)	3.388,67

*Feriado Especial: Ano Novo, Carnaval e Semana Santa.

LEI 4.468/2025 (BO 2111 - PAG. 26)
PASSANDO A VIGORAR EM MAR/2025

TABELA DE ENQUADRAMENTO

REFERENCIA	Aq. Fisc. Urb.	Aq. Fisc. Sanit.
203 - A a E	CLASSE II	CLASSE II
203 - F a J	CLASSE III	CLASSE III
203 - K a O	CLASSE IV	CLASSE IV
203 - PROMOVIDOS	CLASSE ESPECIAL	CLASSE ESPECIAL

REFERENCIA	Aq. Fisc. Urb.	Aq. Fisc. Faz.
204 - A a C	CLASSE II	-
204 - D a F	CLASSE III	-
204 - G a J	CLASSE IV	-
204 - K a N	CLASSE ESPECIAL	-
204 - L e M	-	CLASSE ESPECIAL

REFERENCIA	ENG / ARQ	AVIAL AMBIENTAL	AUDITOR FISCAL
300	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE I
301	CLASSE II	CLASSE III	-
302	CLASSE III	CLASSE IV	-